

## RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS/ **UNIDADE OPERACIONAL COSTA SUL/LESTE-UOCSL**  
RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETORA PRESIDENTE ROBERTA MAAS DOS ANJOS

Informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade se encontram disponibilizados no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e nos endereços abaixo mencionados:

AGÊNCIA FLORIANÓPOLIS: Rua XV De Novembro, 230, Balneário  
Florianópolis - SC  
CEP: 88075-220  
FONE: (48) 3221 5721

UNIDADE OP. COSTA SUL / LESTE: Rua Olinda Maria Lopes, s/n,  
Morro das Pedras, Florianópolis – SC  
CEP: 88066 - 028  
Fone: (48) 3237 9468

LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS: Rua Ivo João da Silva, s/nº  
Alto Aririú, Palhoça – SC  
CEP: 88135-475  
FONE: (48) 3342 2237

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Diretoria de Vigilância Sanitária: Av. Prof. Henrique da Silva Fontes, 6100  
Trindade - Florianópolis –SC  
Fone: (48) 3212-3913  
E-mail: [diretoriadv2017@gmail.com](mailto:diretoriadv2017@gmail.com)

### IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL:

O manancial utilizado para captação da água para tratamento distribuição do sistema Costa Leste/Sul, é a Lagoa do Peri, manancial de água doce, localizada no sul da ilha de Santa Catarina. Pertencente à Bacia Hidrográfica da Lagoa do Peri, com área de aproximadamente 20 Km<sup>2</sup>. A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA Nº 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, localizado na Rua Artista Bittencourt, 30, Centro – Florianópolis – CEP: 88020-060 – Fone: (48) 3665-4190. A qualidade da água do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A captação localiza-se dentro do PARQUE MUNICIPAL DA LAGOA DO PERI onde a Mata Atlântica está protegida.

### PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DA ÁGUA DO MANANCIAL

O Sistema Costa Leste/Sul, Município de Florianópolis, é abastecido através da captação da água excedente de manancial superficial, Lagoa do Peri, a qual é monitorada periodicamente pela CASAN. O parâmetro cor de qualidade da água é naturalmente elevado. Existe a presença natural de algas, as quais são monitoradas mensalmente de forma preventiva, de acordo com a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, bem como ensaios para detecção de cianotoxina (microcistina). As características naturais da água captada requerem um tratamento completo.

### TRATAMENTO APLICADO À ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo aplicado para tratamento da água distribuída no Sistema Costa Leste/Sul, Município de Florianópolis, consiste das seguintes etapas:



**1. Adução por gravidade até a ETA:**

Processo no qual ocorre a adução da água bruta excedente, por bombas de sucção, da Lagoa do Peri até a ETA.

**2. Processo de Clarificação (Filtração):**

A água é filtrada em leitos de areia e carvão para remoção dos flocos formados e partículas remanescentes. A água clarificada segue para a próxima etapa.

**3. Desinfecção, Fluoretação e Correção do pH final:**

Processo que possui como finalidade desinfecção química, através da adição de Cloro, prevenção da cárie dentária com a adição de Flúor na água clarificada e melhoria organoléptica corrigindo a acidez (pH).

**4. Armazenamento e Distribuição:**

Após a aplicação do tratamento, a água é armazenada em 5 reservatórios com capacidade total de 9.000 m<sup>3</sup>, seguindo posteriormente para a rede de distribuição.



Superintendência / Agência: Metropolitana / Agência Costa Sul/Leste		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Sistema / Subsistema: Costa Sul/Leste / Costa Sul/Leste		Período de: 01/11/2018 à 31/10/2019				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Nov-18	Nº de análises realizadas	85	85	85	85	85
	Nº de análises fora do padrão	27	1	2	11	1
	Nº de análises em conformidade	58	84	83	74	84
Dec-18	Nº de análises realizadas	85	85	85	85	85
	Nº de análises fora do padrão	35	11	6	7	2
	Nº de análises em conformidade	50	74	79	78	83
Jan-19	Nº de análises realizadas	95	94	94	95	95
	Nº de análises fora do padrão	46	16	1	5	0
	Nº de análises em conformidade	49	78	93	90	95
Feb-19	Nº de análises realizadas	81	81	81	81	81
	Nº de análises fora do padrão	37	16	7	4	1
	Nº de análises em conformidade	44	65	74	77	80
Mar-19	Nº de análises realizadas	81	81	81	81	81
	Nº de análises fora do padrão	31	11	8	9	0
	Nº de análises em conformidade	50	70	73	72	81
Apr-19	Nº de análises realizadas	91	94	94	94	94
	Nº de análises fora do padrão	30	3	8	13	1
	Nº de análises em conformidade	61	91	86	81	93
May-19	Nº de análises realizadas	106	106	106	105	105
	Nº de análises fora do padrão	19	8	10	17	2
	Nº de análises em conformidade	87	98	96	88	103
Jun-19	Nº de análises realizadas	85	85	85	85	85
	Nº de análises fora do padrão	30	13	9	10	1
	Nº de análises em conformidade	55	72	76	75	84
Jul-19	Nº de análises realizadas	95	96	96	95	95
	Nº de análises fora do padrão	30	15	10	7	0
	Nº de análises em conformidade	65	81	86	88	95
Aug-19	Nº de análises realizadas	88	88	88	88	88
	Nº de análises fora do padrão	32	12	10	5	1
	Nº de análises em conformidade	56	76	78	83	87
Sep-19	Nº de análises realizadas	94	40	94	94	94
	Nº de análises fora do padrão	32	4	8	7	0
	Nº de análises em conformidade	62	36	86	87	94
Oct-19	Nº de análises realizadas	82	31	82	82	82
	Nº de análises fora do padrão	44	1	5	8	0
	Nº de análises em conformidade	38	30	77	74	82
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados na tabela anterior, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 05/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

**OBS: Os Síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Art. 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

**Cloro:** Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

**Cor aparente:** Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

**Turbidez:** Indica presença de partículas em suspensão na água.

**Coliformes Totais:** Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

***E.coli/Coliformes Termotolerantes:*** Microorganismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria de Consolidação n. 05/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde.”**